



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de Novembro de 2018.

Ofício n.º 2545/2018 – GAB

Prezado Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2226/2018, do vereador Ronaldo Pinto de Andrade, que solicita informações acerca de abandono; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que em nenhum momento os prédios foram abandonados. Ao contrário, estão dispendendo enormes recursos públicos para que possam entrar em funcionamento, conforme Ofício nº 347/2018-SES, que segue anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000003092 - 2018 28/11/2018 8:41:14 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



Ofício Nº. 347/2018 - SES - UPA Cidade Nova e Araretama.

Secretaria de Saude <saude@pindamonhangaba.sp.gov.br>

4 de outubro de 2018 15:21

Para: Comus Conselho Municipal de Saude <comus.pindamonhangaba@gmail.com>

Cco: Vereador Magrão <vereadormagrao@camarapinda.sp.gov.br>, Ednéia <legislativo@camarapinda.sp.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **DOC MP-ANEXO OF.347.pdf**
977K

 **OFICIO 347 SES I.pdf**
258K

 **UPA ARARETAMA.pdf**
1760K

 **UPA CIDADE NOVA.pdf**
1765K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO Nº. 347/2018 - SES

04 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Considerando os desdobramentos decorrentes da construção de 03 (três) UPAS – Unidades de Pronto Atendimento – no Município de Pindamonhangaba, as quais, devido ao superdimensionamento, trazem indicativos de ocorrência de irregularidades, bem como a necessidade de esclarecer os fatos atinentes à conclusão das obras e início das atividades dos equipamentos de saúde, levamos ao conhecimento do órgão ministerial as informações abaixo:

A partir da Portaria nº 2.648 de 07 de novembro de 2011, que redefine as diretrizes para implantação das UPAs, foi publicada a Portaria nº 616 de 16 de abril de 2013 que tornou elegível o município de Pindamonhangaba para receber 03 UPAs novas de Porte II.

Após a publicação da portaria, o Ofício nº 093/2013 de 22 de abril de 2013 foi enviado ao Coordenador Geral de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde, Sr. Paulo de Tarso Monteiro Abraão, pelo Secretário de Saúde à época (atual Prefeito Municipal) Dr. Isael Domingues, solicitando retificar o Ofício nº 108/13 de 01 de março de 2013, informando nova pactuação, com o interesse de construção de 01 UPA 24hs – porte I e a ampliação do Pronto Atendimento de Moreira César, caracterizando UPA Porte I ampliada.

No entanto, em 06 de maio de 2013, através do Ofício nº 673/2013, o Prefeito Municipal à época, Sr Vito Ardito Lerário, solicita o cancelamento do Ofício nº 093/2013 – SES e a adesão de construção de 03 UPAs Porte I.

É notório que há um descompasso de datas e informações das publicações, em relação ao que estava sendo pleiteado:

- Portaria Gabinete do Ministro nº 616 de 16/04/2013: informa ao município de Pindamonhangaba como elegível para o recebimento das **03 UPAs Porte II**. Vale destacar que cada UPA Porte II é para município de 100.001 à 200.000 habitantes, conforme Portaria nº 2.648 de 07/11/2011.

- Deliberação CIB nº 09/2013 de 30/04/2013: informa ao município de Pindamonhangaba apta ao recebimento de **01 UPA Porte I nova e 01 UPA Porte I ampliada**. Porém esta deliberação foi retificada no DOE de 12/07/2013 alterando a elegibilidade para a construção de **03 UPAs novas Porte I**.

Em análise, na Portaria que define a capacidade de cada UPA (número de leitos, área construída, número de profissionais, etc) é possível identificar que para comportar **03 UPAs Porte I**, o município precisa ter uma população entre **150.000 à 300.000** habitantes (unindo as capacidades de cada uma das unidades). No entanto, Pindamonhangaba encontra-se na faixa inferior em relação à população existente (**164.000 habitantes**). Cabe ressaltar que, a publicação inicial era de **03 UPAs Porte II** onde seria necessário o município estar na faixa de **300.000 à**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

600.000 habitantes, evidenciando as incoerências no andamento do processo de pleito das Unidades de Pronto Atendimento junto ao Governo Federal em relação.

Foi publicada a habilitação do município de Pindamonhangaba para incentivo financeiro de investimento para a construção de **03 UPAs Porte I – Portaria nº 1.580 de 01 de agosto de 2013**. Em 13 de junho de 2014, através de Ofício nº 1392/2014 GAB, o então Prefeito Municipal à época, Sr Vito Ardito Lerário, informa ao Ministério da Saúde que houve a contratação de projeto executivo.

É importante citar que o projeto padrão do Ministério da Saúde estabelece como área construída para a UPA Porte I a dimensão de 700,00 m² e com o aporte financeiro ao município no valor de R\$ 2.200.000,00. Porém, o projeto executivo contratado apresentou outra realidade de área construída, conforme apresentado em tabela abaixo:

	PORTE	ÁREA ESTABELECIDADA PELO MS	ÁREA DO PROJETO CONTRATADO
UPA Cidade Nova	I	700,00 m ²	1379,71 m ²
UPA Araretama	I	700,00 m ²	1538,71 m ²
UPA Moreira César	I	700,00 m ²	1379,71 m ²

Neste mesmo ofício, afirma-se o valor de R\$ 5.707.825,00 como contrapartida para complementar o novo cenário que se formou com os projetos contratados.

Em relação ao dimensionamento do projeto, observamos que a exigência do Ministério da Saúde em relação ao número de leitos para UPA Porte I é de 7 leitos, sendo que o projeto foi executado com 14 leitos cada um. Além de dobrar a capacidade, é importante frisar que a equipe necessária para atendimento deste número leitos é consideravelmente maior.

Ressaltamos as situações encontradas por esta administração, em relação às referidas obras:

UPA Moreira César: a obra foi concluída em maio/2017, porém para seu adequado funcionamento faltam itens essenciais que não foram planejados e nem contabilizados no início do processo de contratação como exemplo: gases medicinais, sistema de climatização (ar condicionado), rede de dados e lógica e a plataforma elevatória (presente no projeto executivo contratado, mas não foi contabilizada na planilha orçamentária da obra). Deste modo, considerando a necessidade de adequação orçamentária e o planejamento das ações discriminadas que ocasionaram no atraso do início das atividades efetivas da Unidade de Pronto Atendimento. Cabe salientar que, o município possui equipe de profissionais atuando no PA de Moreira Cesar e que serão transferidos para a UPA, porém esta é insuficiente para o novo cenário e a municipalidade está buscando meios para solucionar o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UPA Cidade Nova: a construção está concluída, porém ainda não foi emitido o Termo de Recebimento Definitivo de obra, pois a empresa responsável pela construção aguarda a vistoria final da EDP Bandeirante e a efetiva energização do prédio. Importante destacar que não foi realizada infraestrutura adequada de contenção no terreno, impactando na acessibilidade adequada, sendo ainda necessário realizar fechamento final, toda a pavimentação externa, execução de muros de fechamento, colocação de gradis, sistema de captação de águas pluviais, iluminação externa e contenção com muro de arrimo, o que totaliza o valor de R\$ 820.316,20.

Os valores adequados para a conclusão da obra, incluindo os itens listados que não foram contemplados no projeto inicial, demandam recursos financeiros que a municipalidade não dispõe, ao contrário do que foi afirmado no ofício nº 1392/2014 GAB de 13 de junho de 2014. Em relação ao funcionamento do prédio como UPA, o município não considera a viabilidade de abertura daquilo que se configura como porta de urgência, sendo que, além do alto custo mensal, isto interfere na política de saúde do município que prevê a atenção básica como porta de entrada de serviço de saúde e não de rede de urgência.

UPA Araretama: apresenta inconformidade desde a sua implantação. O projeto executivo contratado, o qual foi utilizado nas três unidades, foi implantado em uma área que certamente não foi feito um estudo de viabilidade e impacto, pois o prédio está próximo à linha férrea e não possui infraestrutura básica externamente para o seu bom funcionamento, ou seja, galeria de água e esgoto, sistema de drenagem, iluminação pública (que interfere também na energização do prédio). Este investimento em infraestrutura mínima para funcionamento do prédio totaliza o montante de R\$ 900.000,00. Além disso, esta unidade assemelha-se com a unidade do Cidade Nova, que também não teve os itens para a área externa contemplados no contrato de execução de obra. Neste caso, este custo é de R\$ 651.420,84 para executar pavimentação externa, muros de fechamento, colocação de gradis, sistema de captação de águas pluviais e iluminação externa. A UPA do Araretama está destinada ao atendimento de população de grande vulnerabilidade, em território com alto índice de pessoas SUS dependentes. A existência do prédio no bairro desperta grande expectativa na população local, no entanto é preciso constar claro que para que o mesmo possa ser utilizado ainda são necessários R\$ 1.551.420,94.

Além dos evidentes erros de projeto, atualmente o município ainda tem de lidar com os erros de planejamento, uma vez que para operacionalização dos equipamentos de saúde é imprescindível a contratação de equipe especializada (de nada adianta o município dispor de prédios prontos sem poder pô-los em funcionamento). O contrassenso surge justamente em razão de ser notório que há anos que a Prefeitura tem uma defasagem de profissionais de saúde e, mesmo diante da incoerente postulação da abertura de 03 grandes equipamentos, não foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

deflagrada qualquer iniciativa para abertura de eventual concurso público ou adoção de outra postura capaz de absorver a demanda. Em suma, não houve qualquer planejamento.

Acreditamos que a falta de planejamento e completa precipitação na definição das Unidades de Pronto Atendimento ao município de Pindamonhangaba, está impactando diretamente as ações de otimização dos prédios municipais, impedindo que melhorias na estrutura física sejam realizadas. Isto se dá, devido aos poucos recursos existentes que deverão ser empregados nestas unidades, além da carência de equipe de funcionários que deverão ser contratados para suprir as novas atividades.

Providências tomadas e em andamento:

A situação explanada foi levada ao Ministério da Saúde em reunião junto a equipe da Coordenação Geral de Urgência e Emergência, em 24/04/18 e foram traçadas estratégias para cada uma das UPAs.

UPA Araretama: foi orientado pelo próprio Ministério da Saúde o acionamento de instâncias de fiscalização (Ministério Público), para dar ciência das dificuldades e necessidades para conclusão das obras e início do funcionamento das unidades, na tentativa de pactuar dilação de prazo e demais providências que forem necessárias. O documento contendo todas informações relativas a projeto, custos e execução está sendo elaborado em conjunto com a Secretaria de Planejamento para ser encaminhado posteriormente.

UPA do Cidade Nova: considerando a inviabilidade de iniciar o funcionamento da unidade como UPA conforme já explanado, foi discutida a possibilidade de mudança de finalidade do prédio, desde que permitida a utilização por outro serviço de saúde isentando o município de devolução ao Ministério da Saúde dos valores repassados para a obra. Nos foi informado que este tema é comum a muitos outros municípios brasileiros, que encontram-se na mesma situação, aguardando autorização do Governo Federal para tal. Em 23/05/18 foi publicado no Diário Oficial da União decreto presidencial nº 9.380/2018 que redefine as condições para a utilização da rede física construída com recursos federais, permitindo a mudança de finalidade das UPAs, com critérios definidos. A administração está trabalhando para a conclusão da obra contratada, o mais breve possível para dar entrada no pedido de mudança de finalidade da UPA Cidade Nova.

UPA Moreira César: o município já concluiu termo de referência para chamamento público para administração da UPA Moreira Cesar, de forma complementar aos recursos humanos já existentes e demais necessidades. No momento está sendo captado recurso financeiro para o custeio mensal do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando a gravidade dos fatos aqui expostos, o impacto que o tema causa no município na esfera financeira, de saúde, jurídica e política, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária e aguardamos manifestação.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

VALÉRIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde e Assistência Social

Exmo. Sr.
Dr. Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira
Procurador da República

C/c Ministro da Saúde - Gilberto Magalhães Occhi – Ministério da Saúde – Brasília/DF
Promotor de Justiça de Pindamonhangaba – Dr. Jaime Meira do Nascimento Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Pindamonhangaba – Rogério Ramos
Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba – Carlos Eduardo de Moura

Rua José Luis Cembranelli, 1005 – Parque das Nações – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-340
TELEFAX (12) 3550-8934 – e-mail: saude@pindamonhangaba.sp.gov.br